



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E O GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLICOS AUGUSTO SILVA - GRAAUS (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.735.508-56, cédula de identidade RG nº 11.517.617-2/SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua: Epitácio Pessoa, 1853, e o **GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLICOS AUGUSTO SILVA - GRAAUS**, inscrito no CNPJ n. 04.564.997/0001-63, com sede na Cidade de Sertãozinho, Rua São Caetano, nº 74, bairro Vila Industrial, representado neste ato pelo seu presidente **LAIRSON CARLOS DOMINGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 14.210.586-7SSP/SP, e do CPF nº 070.873.258-50, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho, na Rua: João Nilson Mossini, nº 328, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 02 de janeiro de 2020, as partes celebraram TERMO DE FOMENTO, decorrente de chamamento público nº 003/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que tem por objeto a execução do Projeto de "**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS**", prorrogado por meio de aditamentos para até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme pedido da organização, aprovado e deferido nos autos do processo 1.405/2022 1Doc, fica prorrogada a vigência do termo de fomento até o dia 31 de março de 2023, conforme novo Plano de Trabalho aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolvem, também, aditar a forma de pagamento por vaga ocupada, sendo o valor da vaga R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aprovado e deferido nos autos do processo 1.405/2022 – 1Doc. Diante disso, a previsão de repasse mensal é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelo período da vigência, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2023, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no TERMO DE FOMENTO original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.





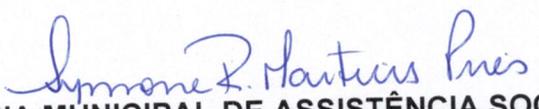
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

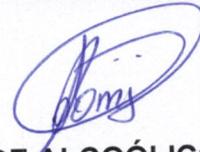
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sertãozinho, 02 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DR. WILSON FERNANDES PÍRES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SYMONE RESENDE MARTINS PÍRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL


GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLICOS AUGUSTO SILVA - GRAAUS
LAIRSON CARLOS DOMINGUES
PRESIDENTE
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. 

Andreia Cristina Tavares
Assessora de Gabinete
Matrícula: 111286-1

2. 

Alessandra Ap. Capelin de Souza
Assessora Jurídica
Procuradoria Geral